



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

PORTARIA COREN-SP/DIR/183/2018

(Aprovado pelo Plenário na 1057ª Reunião Ordinária de 23/08/2018)

Nomeia Comissão para estabelecimento dos procedimentos de avaliação de desempenho 2018 no âmbito do Coren-SP, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pela Primeira Secretária desta Autarquia,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da avaliação de desempenho dos empregados públicos no âmbito do Coren-SP, a ser realizada no período de 01/09 a 10/10/ 2018;

CONSIDERANDO o Acordo Coletivo de Trabalho resultante do Dissídio Coletivo de Greve tratado no Processo TRT/SP nº 0007214-12.2013.5.02.0000;

CONSIDERANDO que COMISSÕES são órgãos de apoio técnico com a finalidade de auxiliar a Direção da Autarquia no desenvolvimento de atividades contínuas e relacionadas a temas específicos de caráter técnico, administrativo e financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico e administrativo à Presidência para a proposição dos procedimentos inerentes à avaliação de desempenho, e interposição de recursos contra a avaliação realizada.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão com os membros abaixo indicados para a proposição dos procedimentos inerentes ao processo de avaliação de desempenho dos empregados do Coren-SP em 2018:

- I- Flávia Cristina Bianchin – Matrícula 1092
- II- Marcos Dal Ri Peres – Matrícula 830;
- III- Walter de Assis – Matrícula 456;
- IV- Fabrício Araújo Caldas – Matrícula 1036;
- V- Elson Almeida Stecher – Matrícula 463;

Art. 2º A Comissão será presidida pelo empregado indicado no inciso I do artigo 1º.

Art. 3º O Presidente da Comissão indicará, como Secretário, um membro que compõe a Comissão, para auxiliá-lo na coordenação, orientação e supervisão das atividades da citada Comissão.

Art. 4º Compete à Comissão nomeada em relação aos procedimentos para a aplicação da avaliação de desempenho:

- I- Explicitar quem será avaliado e quem será o avaliador;
- II- Apresentar o Instrumento a ser aplicado;
- III- Determinar dos prazos para realização e encaminhamento da avaliação à área responsável, bem como os prazos para devolutiva ao avaliado;
- IV- Disponibilizar os meios de obtenção de informações, complementações e/ou esclarecimentos aos avaliados e avaliadores;

Art. 5º Cabe ainda à Comissão, apresentar os procedimentos necessários à interposição



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

de recurso contra a avaliação de desempenho, especialmente quanto à forma, conteúdo e período para a interposição, bem como a formação e atuação da comissão recursal.

Art. 6º Inicia-se o período de atividades da Comissão ora criada a partir de 20/08/2018 e perdurará até 20/12/2018, momento no qual esta Portaria será automaticamente revogada.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de início das atividades da Comissão indicada no artigo anterior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 23 de agosto de 2018.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA

COREN-SP 82.037

Presidente

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS

COREN-SP 83.115

Primeira Secretária